Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
01-OUT-2015-16:43-045613-1/2

MENSAGEM Nº 112/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para abertura de **Credito Especial** no orçamento do Município, na Secretaria de Saúde, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais referente a serviços de Vigilância Sanitária, com utilização de recursos repassados através do Fundo Nacional de Saúde.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 177/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, por Anulação de Recurso Vinculada no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**280.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-280.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	**140.000,00**
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	**140.000,00**
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	**-240.000,00**
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	**-40.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Anulação de Recurso Vinculado no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	30.000,00
	Sub-Total	**140.000,00**

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	30.000,00
	Sub-Total	**140.000,00**

Total	**280.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 497 (711)	Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.39 – 497 (714)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	Sub-Total	**240.000,00**

2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497 (717)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 497 (720)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 – 497 (721)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Sub-Total	**40.000,00**

Total	**280.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 177/2015

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 177/2015,** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** por anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2015, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais referente a serviços de Vigilância Sanitária, com utilização de recursos repassados através do Fundo Nacional de Saúde.

- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.304.0043.2.124 - Manutenção do Programa Agentes Endêmicos
- 3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
- 3.1.90.13 — Obrigações Patronais
- Fonte — 497

- 10.304.0043.2.131 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental
- 3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
- 3.1.90.13 — Obriqações Patronais
- Fonte — 497

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 1 90 11 00 00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

		Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
3 1 90 13 00 00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos creditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

***Art. 43**.A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*

....

***V** – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 21 de setembro de 2015, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2015 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 9 de outubro de 2015.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 7 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	55.000,00	0,00	50.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
702 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	120.000,00	0,00	30.000,00	25.601,33	90.000,00	23.408,87
		0,00	1.575,00	0,00	7.444,00	1.575,00
		40.989,80	29.101,86	0,00	27.526,86	13.462,94
4.4.90.52.08.00.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MEDI - Desdobramento da Despesa						
3461 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.588,94	0,00	0,00	0,00	11.588,94
4.4.90.52.30.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS - Desdobramento da Despesa						
4236 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.32.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS - Desdobramento da Despesa						
4383 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE - Desdobramento da Despesa						
3776 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
		9.395,00	9.395,00	0,00	7.820,00	1.575,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
3828 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	7.444,00	0,00
		20.005,86	19.706,86	0,00	19.706,86	299,00
4.4.90.52.48.00.00 VEICULOS DIVERSOS - Desdobramento da Despesa						
4485 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040043.2.153000 Controle da qualidade das Aguas das fontes e nascentes para o abastecimento de r						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
703 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
704 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050043 Manutencao da Saude						
103050043.2.132000 Manutencao das atividades de vigilancia epidemiologica e campanhas de imunizacao						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
705 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	685.000,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00	263.119,06
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		421.880,94	421.880,94	0,00	421.880,94	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
1450 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		334.521,15	334.521,15	0,00	334.521,15	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
1549 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 8 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.14.14.01.00 SERV. EFETIVOS - Desdobramento da Despesa						
3261 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		853,88	853,88	0,00	853,88	0,00
		3.402,18	3.402,18	0,00	3.402,18	0,00
3.3.90.14.14.02.00 SERV. COMISSIONADOS - Desdobramento da Despesa						
3586 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.280,76	0,00
		1.600,95	1.600,95	0,00	1.600,95	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
710 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	83.600,00	0,00	30.000,00	50.000,00	53.600,00	3.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
4279 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
711 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						< 180.000 R
	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	226.374,80
		0,00	17.293,52	0,00	17.293,52	0,00
		43.625,20	36.972,42	0,00	36.972,42	6.652,78
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA - Desdobramento da Despesa						
4086 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.928,00	11.928,00	0,00	11.928,00	0,00
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa						
3671 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	62,70	0,00	62,70	0,00
		1.909,60	1.251,10	0,00	1.251,10	658,50
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
3515 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.766,78	6.422,50	0,00	6.422,50	3.344,28
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa						
4302 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	17.230,82	0,00	17.230,82	0,00
		17.230,82	17.230,82	0,00	17.230,82	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
2519 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
3.3.90.30.39.03.00 BATERIAS - Desdobramento da Despesa						
3292 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		140,00	140,00	0,00	140,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
712 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.01.00.00 PASSAGENS PARA O PAIS - Desdobramento da Despesa						
3264 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Camara Mun. de Pato Branco Fls 9 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
713 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	24.200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						-60.000,00
714 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	110.000,00	0,00	0,00	14.226,30	110.000,00	92.555,70
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.218,00	2.687,00	0,00	2.687,00	531,00
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
4322 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
4494 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E - Desdobramento da Despesa						
3476 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.237,00	2.237,00	0,00	2.237,00	0,00
3.3.90.39.70.00.00 CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAM - Desdobramento da Despesa						
3826 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		531,00	0,00	0,00	0,00	531,00
3.3.90.39.79.00.00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO - Desdobramento da Despesa						
4432 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		450,00	450,00	0,00	450,00	0,00
3.3.90.39.82.03.00 PRESTACAO DE SERV. DE COLETA DE RESIDUOS - Desdobramento da Despesa						
3685 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
715 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	1.116,94
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		128.883,06	0,00	0,00	0,00	128.883,06
4.4.90.52.08.00.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MEDI - Desdobramento da Despesa						
3462 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		128.883,06	0,00	0,00	0,00	128.883,06
4.4.90.52.32.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS - Desdobramento da Despesa						
4384 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE - Desdobramento da Despesa						
3829 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
3778 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
103050043.2.142000 Manutencao dos Servicos do COAS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
716 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa						
1307 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
4280 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						-10.000,00
717 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	30.000,00	0,00	0,00	6.800,00	30.000,00	22.798,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		401,60	401,60	0,00	401,60	0,00
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa						
3747 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,40	100,40	0,00	100,40	0,00
3.3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS - Desdobramento da Despesa						
3809 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		301,20	301,20	0,00	301,20	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
4054 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa						
1308 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
4281 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
718 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	5.825,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		175,00	175,00	0,00	175,00	0,00
3.3.90.33.05.00.00 LOCOMOCAO URBANA - Desdobramento da Despesa						
3758 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		175,00	175,00	0,00	175,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
719 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	22.000,00	0,00	0,00	4.226,30	22.000,00	17.773,70
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.82.03.00 PRESTACAO DE SERV. DE COLETA DE RESIDUOS - Desdobramento da Despesa						
3687 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 11 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
720 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	37.400,00	0,00	0,00	0,00	37.400,00	34.702,00
		0,00	200,00	0,00	898,00	200,00
		2.698,00	2.698,00	0,00	2.498,00	200,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
3746 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00.00 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO			- Desdobramento da Despesa			
3262 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		900,00	900,00	0,00	900,00	0,00
3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO			- Desdobramento da Despesa			
4023 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
		200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
3.3.90.39.63.02.00 IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERV., OB			- Desdobramento da Despesa			
3661 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	898,00	0,00
		1.598,00	1.598,00	0,00	1.598,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
721 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	16.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.32.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS			- Desdobramento da Despesa			
4385 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	83.006.530,00	11.951.689,21	4.049.200,00	1.381.915,11	90.909.019,21	26.977.846,59
		1.213.155,70	4.556.534,98	47,29	5.224.284,31	214.207,70
		62.549.257,51	59.446.022,80	116.392,38	59.231.815,10	3.317.442,41
Total do Orgao						
	83.213.130,00	11.951.689,21	4.049.200,00	1.381.915,11	91.115.619,21	27.082.771,29
		1.213.155,70	4.556.534,98	47,29	5.226.408,52	214.207,70
		62.650.932,81	59.547.698,10	116.392,38	59.333.490,40	3.317.442,41

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 177/2015

Autor: Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Saúde
Mensagem: 112/2015
Relator: José Gilson Feitosa da Silva– PT
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por anulação de recurso vinculado no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 15-Out-2015-17:08-02463A-1/1

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** por anulação de recurso vinculado no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, visando o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais referentes a serviços de Vigilância Sanitária, com utilização de recursos repassados através do Fundo Nacional de Saúde.

ANÁLISE

O projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, dentro da Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de realizar o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais referentes a serviços de Vigilância Sanitária, com utilização de recursos repassados através do Fundo Nacional de Saúde.

O referido Projeto apresenta conformidade com base no que disciplina a Lei 4.320/64 nos artigos 40, 41, 42 e 43 que tratam dos créditos adicionais especiais. Conforme artigo 3º, a coberturta deste crédito se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º. Como comprovação dos saldos das dotações orçamentárias, foi encaminhado pela Contadoria da Prefeitura Municipal o documento "Balancete da Despesa", evidenciando os saldos existentes.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

Assim sendo, o Projeto supracitado encontra-se apto para seguir trâmite normal em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica, além de estar em consonância com o que preceitua a Lei.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 13 de outubro de 2015.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente- Relator

Raffael Cantu – PCdoB
Membro

Guilherme Sebastião Silverio – PROS
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14

PROJETO DE LEI Nº 177/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, por Anulação de Recurso Vinculada no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**280.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-280.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	**140.000,00**
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	**140.000,00**
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	**-240.000,00**
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	**-40.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Anulação de Recurso Vinculado no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	30.000,00
	Subtotal	**140.000,00**

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	30.000,00
	Subtotal	**140.000,00**

Total	**280.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 497 (711)	Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.39 – 497 (714)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	Subtotal	**240.000,00**

2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497 (717)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 497 (720)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 – 497 (721)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Subtotal	**40.000,00**

Total	**280.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6497 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B6

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.687, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, por Anulação de Recurso Vinculada no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	280.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-280.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	140.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	140.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-240.000,00
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	-40.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Anulação de Recurso Vinculado no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	30.000,00
	Sub-Total	140.000,00

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	30.000,00
	Sub-Total	140.000,00
Total		280.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 497 (711)	Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.39 – 497 (714)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	Sub-Total	240.000,00

2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497 (717)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 497 (720)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 – 497 (721)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Sub-Total	40.000,00
Total		280.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.837, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Abre **Crédito Especial**, por Anulação de Recurso Vinculada no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.687, de 23 de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	280.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-280.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	140.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	140.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-240.000,00
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	-40.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Anulação de Recurso Vinculado no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	30.000,00
	Sub-Total	140.000,00

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	30.000,00
	Sub-Total	140.000,00
Total		280.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 497 (711)	Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.39 – 497 (714)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	Sub-Total	240.000,00

2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497 (717)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 497 (720)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 – 497 (721)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Sub-Total	40.000,00
Total		280.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Outubro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0966

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 17 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.687, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, por Anulação de Recurso Vinculada no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	280.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-280.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	140.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	140.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-240.000,00
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	-40.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Anulação de Recurso Vinculado no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	30.000,00
	Sub-Total	140.000,00

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	30.000,00
	Sub-Total	140.000,00

Total	280.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 497 (711)	Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.39 – 497 (714)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	Sub-Total	240.000,00

2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497 (717)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 497 (720)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 – 497 (721)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Sub-Total	40.000,00

Total	280.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Outubro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0966

Câmara Mun de Pato Branco Fls 18 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.837, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Crédito Especial, por Anulação de Recurso Vinculada no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.687, de 23 de outubro de 2015,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	280.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-280.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	140.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	140.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-240.000,00
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	-40.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Anulação de Recurso Vinculado no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	30.000,00
	Sub-Total	140.000,00

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	30.000,00
	Sub-Total	140.000,00

Total	280.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 497 (711)	Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.39 – 497 (714)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	Sub-Total	240.000,00

2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497 (717)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 497 (720)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 – 497 (721)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Sub-Total	40.000,00

Total	280.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod162873

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

PROJETO DE LEI Nº 177/2015

(Regime de urgência)

MENSAGEM Nº 112/2015

RECEBIDA EM: 1º de outubro de 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, por Anulação de Recurso Vinculada no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
(na Secretaria de Saúde, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais referente a serviços de Vigilância Sanitária, com utilização de recursos repassados através do Fundo Nacional de Saúde)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de outubro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de outubro de 2015
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PROS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 19 de outubro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 21 de outubro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 538, de 22 de outubro de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4687, de 23 de outubro de 2015 – Decreto nº 7837, de 23 de outubro de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6497 de 27 de outubro de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 966 de 27 de outubro de 2015.